



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1151/2003

DE, 27 DE JUNHO DE 2003.

**DENOMINA CENTRO DE
CONVENÇÕES**

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 10 de Junho de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Centro de Convenções Oswaldo Fernandes Monteiro**”, a obra que está sendo construída na Praça Getúlio Vargas, no Centro de Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim - MS, 27 de Junho de 2003


Dr. Marcio Campos Monteiro
Prefeito Municipal